PROCESSO	1000092521
INTERESSADO	JRSLF REFORMA E CONSTRUÇÕES EIRELI (JOSE ROBERTO DE SOUZA LIMA FILHO)
ASSUNTO	Fiscalização

DELIBERAÇÃO N° 024-2021 CEP-CAU/AL

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 09 de junho de 2021, no uso suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo IV, Art. 47 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/AL.

DELIBERA:

1 – Manutenção do Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000092521, seguindo o voto fundamentado da Conselheira Cylleide de Lima Barros, relatora designada para este processo.

2 – Manutenção da multa no valor mínimo estipulado inicialmente para o Auto de Infração.

Com **03votos favoráveis** dos conselheiros Hanah Maria Torres de Melo, Cylleide de Lima Barros e Vivaldo Ferreira Chagas Júnior, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió-AL, 09 de junho de 2021.

HANAH MARIA TORRES DE MELO
Coordenadora

CYLLEIDE DE LIMA BARROS
Membro

VIVALDO FERREIRA CHAGAS JÚNIOR
Coordenador Adjunto

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, nº2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26